



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**  
**Av Firmino Girardello, 85**  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
pmgv@itake.com.br

**LEI Nº 5.217 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação de Professores de Pedagogia em caráter temporário de excepcional interesse público.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público para o atendimento de serviços afetos a área, não suprível pela disponibilidade do quadro de pessoal, para o cargo de Professor de Pedagogia, sendo 04 vagas, com carga horária de 20 horas semanais.

Parágrafo único. O prazo da contratação será de até 06 meses, prorrogável por igual período e se dará através de processo seletivo simplificado.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurado os seguintes direitos ao contratado:

- I - remuneração equivalente do cargo de provimento efetivo de Professor, integrante do Quadro de Provimento Efetivo do Município, de acordo com o seu nível de habilitação;
- II - jornada de trabalho; repouso semanal remunerado; gratificação natalina proporcional, vale alimentação e difícil acesso;
- III - férias proporcionais, ao término do contrato;
- IV - inscrição no sistema oficial de previdência social.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 FEVEREIRO DE 2017.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

PAULO EDGAR DA SILVA,  
Secretário de Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**  
**Av Firmino Girardello, 85**  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
pmgv@itake.com.br

Getúlio Vargas, 30 de janeiro de 2017.

**Projeto de Lei nº 001/2017**

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que autoriza contratação de 04 Professores de Pedagogia em caráter temporário de excepcional interesse público, para o ano letivo de 2017, em razão da necessidade de suprir as vagas, de modo a não causar prejuízo ao ano letivo dos alunos do município.

As contratações justificam-se em razão do afastamento de professores conforme segue:

-01 vaga em razão da servidora Elaine Alves Machado ter assumido a direção na EMEI Cônego Stanislau Olejnik, de 01/01/2017 a 31/12/2018.

-01 vaga em razão da servidora Marilete Fátima Salvador ter assumido a direção da EMEF 15 de novembro, de 01/01/2017 a 31/12/2017;

- 01 vaga em razão da servidora Graciele Brena Grégio ter assumido a Coordenação Pedagógica na EMEF 15 de Novembro, de 01/01/2017 a 31/12/2018;

- 01 vaga em razão da servidora Luciana Carla da Cunha ter assumido a Coordenação Pedagógica na EMEF Pedro Herrerias, de 01/01/2017 a 31/12/2017.

A contratação terá duração de até 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período e se dará por processo seletivo simplificado, não seguindo lista de classificação de concurso público por não haver nenhum válido no momento.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.  
VILMAR ANTÔNIO SOCCOL  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta